



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**LEI Nº 4.054 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.**  
"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo  
que especifica e dá outras providências".

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o seguinte cargo de provimento efetivo lotado na Secretaria de Educação:

QT	CARGO	REF.	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)
01	Merendeira	C	Ensino Fundamental Incompleto	44 horas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 18 de dezembro de 2009.

**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal